



**1 - O CENTRO EDUCACIONAL CANARINHO funciona de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:**

**Berçário**

7h00 às 19h00

**Educação Infantil**

Matutino: 8h00 às 12h00

Vespertino: 14h00h às 18h00

**2** - Horários especiais serão estudados, caso a caso, na secretaria.

**3** - Será cobrada taxa adicional para permanência da criança em período fora do horário de tolerância.

**4** - A Escola não se responsabilizará pelas crianças que forem deixadas no portão antes do horário estabelecido.

**5** - A criança será entregue somente aos pais ou responsáveis indicados pela família, devendo ser comunicada qualquer alteração (pessoalmente ou por escrito).

**6** - A entrega da criança após o horário de entrada é desaconselhável, pois pode gerar problemas para ela e para a turma.

**7** - No caso de extrema necessidade da criança precisar tomar medicamentos no horário de aula, estes deverão ser entregues ao professor com a devida prescrição médica, com o nome da criança na embalagem. Os medicamentos devem ser cobrados do professor no horário de saída.

Obs.: Os medicamentos homeopáticos com prescrição para serem ingeridos de hora em hora não poderão ser administrados na Escola.

**8** - Não será permitida a presença do responsável nas salas de aulas, especialmente no período de adaptação, quando se torna necessário o contato professor-aluno, sem interferências externas.

**9** - No final de cada bimestre, em dia a ser marcado pela Escola, a professora estará à disposição para mostrar aos pais o desenvolvimento das crianças. A direção da Escola permanecerá sempre disponível para elucidar dúvidas, seja em relação ao horário, metodologias usadas ou outras informações que se fizerem necessárias, desde que seja marcado horário com antecedência.

**10** - O aluno não precisará trazer para a escola qualquer tipo de brinquedo, pois a Escola dispõe de selecionado material pedagógico, suficiente para a realização de suas atividades diárias. Caso isso aconteça, a Escola não se responsabilizará por possíveis danos.

**11** - Os alunos da Educação Infantil deverão trazer, no primeiro dia de aula, um copo e uma escova de dente devidamente identificados.

**12** - Todo material pertencente à criança (mochila, copo, roupas, agasalhos, tênis) deverá ser marcado com o nome do aluno a fim de evitar extravios e facilitar identificação.

**13** - As crianças não deverão usar, na Escola, jóias (relógios, pulseiras, anéis, correntes, assim como brincos, especialmente de argolas), pois além de não nos responsabilizarmos por tais objetos, podem vir a gerar acidentes.

**14** - Os líquidos (sucos, refrigerantes, etc.) transportados na lancheira da criança, deverão ser colocados em recipientes inquebráveis.

**Unidade 212 sul**

End.: EQS 212/412 - Brasília - DF □□

Tel.: (61) 3345-0222

**Unidade 208 norte**

End.: EQN 208/408 - Brasília - DF □

Tel.: (61) 3347-7776



## **ESCOLA CANARINHO – Educando criança como criança**

### **Regimento Interno**

**15** -

Os aniversários do mês poderão ser comemorados na Escola, sempre na última sexta-feira do mês, dentro do horário do lanche da criança, devendo os interessados manter prévio entendimento com Direção. Quando ocorrer mais de um aniversário na mesma sala, a comemoração deverá ser feita em conjunto, cabendo aos pais das crianças procurarem o entendimento para a realização da festa.

**16** - Recomendamos aos pais fazerem exames parasitológicos de fezes, simples de urina (todos os alunos) e oftalmológicos (apenas para os alunos de alfabetização).

**17** - O uniforme é de uso obrigatório e consta de:

- Camiseta da Escola;
- Short, bermuda ou saia azul-marinho;
- Agasalho para frio, da Escola;
- Tênis azul-marinho.

**18** - Com o objetivo de resguardar a saúde dos alunos, a Escola se reservará o direito de não permitir a presença de crianças portadoras de febre, piolho, conjuntivite ou qualquer sintoma de doença infecto contagiosa. Quando um destes sintomas for diagnosticado na Escola, a criança será afastada da sala de aula sendo comunicado ao responsável para que a busque imediatamente. Retornando a criança à Escola, depois do período de contaminação, será obrigatória a apresentação do atestado médico.

**19** - As mensalidades deverão ser pagas até o dia 5 (cinco) de cada mês a vencer. No caso de acúmulo de duas apresentações em débito, solicitamos que o responsável se justifique na secretaria.

**20** - Em caso de desistência ou cancelamento de matrícula, a Escola não se obriga a proceder a devolução do montante já pago.

**21** - Caso a matrícula não seja cancelada em tempo hábil, ou seja, com o aviso de no mínimo 1 mês de antecedência, o pagamento das prestações continuará devido, mesmo sem a frequência do aluno.

#### **Unidade 212 sul**

End.: EQS 212/412 - Brasília - DF □□  
Tel.: (61) 3345-0222

#### **Unidade 208 norte**

End.: EQN 208/408 - Brasília - DF □  
Tel.: (61) 3347-7776